

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**

**PORTARIA Nº 412, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007**

A SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no § 3º do artigo 1º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 20, de 15 de fevereiro de 2006;

Considerando a necessidade de regulamentar o nível de desagregação das partes e peças relacionadas ao motor e ao chassi dos ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos, por faixas de cilindrada, para fins de cumprimento do disposto no inciso IV, do art. 1º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 20/2006, **RESOLVE:**

Art. 1º Incluir o insumo abaixo listado, nas partes relacionadas ao chassi das motocicletas e motonetas acima de 450 cm<sup>3</sup>, constantes na Nota Técnica nº 116/2001 - SPR/DEAPI/COPIN, convalidada pela Portaria SUFRAMA nº 414, de 20 de setembro de 2006.

“23 – “chassi de alumínio, soldado e pintado, com módulo acionador do sistema antibloqueio de freios (ABS), composto de bomba hidráulica e tubulações metálicas para fluido de freio, acoplado”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO**